

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 478-A, DE 2010, DO SR. CARLOS BEZERRA, QUE "REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ESTABELECER A IGUALDADE DE DIREITOS TRABALHISTAS ENTRE OS EMPREGADOS DOMÉSTICOS E OS DEMAIS TRABALHADORES URBANOS E RURAIS"

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requer a prorrogação do prazo da PEC 478-A/2010, que "Revoga o Parágrafo Único do art. 7º da Constituição Federal, para Estabelecer a Igualdade de Direitos Trabalhistas entre os Empregados Domésticos e os demais Trabalhadores Urbanos e Rurais"

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade da Relatora, Deputada Benedita da Silva, de realizar ainda audiências instrutórias com autoridades governamentais e juristas especializados no ramo do Direito do Trabalho por intermédio de audiências e consultas visando a dirimir dúvidas com a finalidade de exaurir o debate técnico da PEC 478/10, objeto de constituição deste Colegiado, requeiro a V.Ex.ª, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo desta comissão especial por mais vinte sessões, a fim de que esta comissão possa atingir sua destinação regimental.

Sala da Comissão, em 06 de dezembro de 2011.

Deputado MARÇAL FILHO Presidente